



TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Padre Pedro Baldissera, datado de 22/03/2023, ao Requerimento **RQS/0889/2023**, do deputado Fabiano da Luz, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei **PL./0259.4/2022**, que "Altera a Lei nº 18.337, de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Time da Defesa, de ação interdisciplinar, com o objetivo de prevenir e refutar qualquer tipo de violência escolar e doméstica, abuso sexual e o uso de drogas nas escolas estaduais da rede pública e adota outras providências", com fim de prever aulas de autodefesa feminina." de autoria do Deputado Fabiano da Luz.

Florianópolis, 10/04/2023.

Maria Ivonete Lessa
Coordenador de Documentação

